



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA Nº 36 / 2025 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: 23476.000320/2025-35

São Francisco Do Sul-SC, 11 de abril de 2025.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 38/2021, de 19/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 21/01/2021, CONSIDERANDO:

- A IN nº 5/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIOGO LEINDECKER STUMM, SIAPE nº 15xxx85, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 61/2025, Inexigibilidade nº 427/2025, da empresa ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO DO SUL cujo objeto reporta-se à prestação de serviços públicos de abastecimento de água para o Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º DESIGNAR o servidor EVERTON ALCEU DE OLIVEIRA BREGINSKI, SIAPE nº 21xxx58, como Fiscal Técnico Substituto para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º INFORMAR aos fiscais indicados que os documentos da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta de preços da contratada, garantia e demais documentos indispensáveis à fiscalização estão disponíveis para consulta por meio do SIPAC no presente processo eletrônico de nº 23476.001136/2024-21.

Art. 4º INFORMAR que, de acordo com a IN nº 5/2017, a Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 11/04/2025 22:08)
MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/SFS (11.01.08.01)
Matrícula: 1458830

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **36**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/04/2025** e o
código de verificação: **d721c05267**